



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 972

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 972

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 11.588, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação dos membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, nomeados pela Portaria nº 10.737/2020, em virtude que de findou o mandato.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, em conformidade com o disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 3.672, de 15 de junho de 2011:

I - Representante do Governo do Município de Buritama

Titular: MILSON APARECIDO POLIZEL

Suplente: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS

II - Representante do Escritório Desenvolvimento Regional da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo

Titular: MARCIO ANTONIO CASTILHO

Suplente: SAVERIO MARINO

III - Representante da Associação dos Produtores Rurais

Titular: CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA

Suplente: NEIDE FERREIRA MACHADO

IV - Representante da Agricultura Familiar

Titular: GILSON FABIO DE OLIVEIRA

Suplente: PATRICIA YAIKO NAKATU DUARTE

V - Representante dos Agropecuaristas

Titular: THOMAS EDER DA SILVA DUARTE

Suplente: JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

VI - Representante das Microbacias

Titular: CLELIA THEODORO DA SILVA

Suplente: ALMIRO BASILIO DA SILVA

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de dois anos, facultada a recondução, conforme disposto no § 2º do Artigo 3º da citada lei municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 23 de agosto de 2023, 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 11.589, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando que através dos Ofícios nº 286/2023 e 291/2023, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 3393/2023, a servidora Anayana de Oliveira Silva - Assistente Social, nos encaminha relação de novas indicações feitas pelas Entidades Assistenciais do Município, e nos solicita a nomeação de novos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, em virtude do vencimento do mandato.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.912/2003, alterada pela Lei Municipal nº 3.893/2013

a) Representantes do Governo Municipal:

I - Representante da Divisão Municipal de Assistência Social:

Titular: Caio Alexandro Barreto

Suplente: Jucélia Conceição de Andrade Candido

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maria Cristina dos Santos Goularte

Suplente: Mirlene Cristina de Freitas Garcia

III - Representante da Divisão de Educação, Esporte e Turismo:

Titular: Wilton Rosalino Borges

Suplente: Meire Kanashiro Brito

IV - Representante da Divisão de Habitação, Urbanismo e Saneamento:

Titular: Daniela Teixeira Carvalho

Suplente: Letícia Souza Possani

V - Representante da Assessoria Jurídica:

Titular: Jefferson Paiva Beraldo

Suplente: Cristiani Aparecida de Oliveira

b) 05 (cinco) representantes de entidades assistenciais não governamentais com sede no Município:

I - Representante da Sociedade Civil - usuários dos serviços de assistência social

Titular: Otaviana Rocha

Suplente: Marinete de Souza

II - Representante da Sociedade Civil - entidade de assistência social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 972

Página 3 de 3

Titular: Mackelly Lima Romeira da Silva
Suplente: Cristiane Tomazelle dos Santos

III - Representante da sociedade civil - entidade de assistência social

Titular: Luana Cristina Carvalho
Suplente: Vanir Duarte Perassoli

IV - Representantes da sociedade civil

Titular: Dirley Antônio da Silva
Suplente: Aparecido Narciso

V - Representantes da sociedade civil

Titular: Anésio Sorato
Suplente: Karla Tatyane Pereira da Silva

Art. 2º - O mandato para os membros do Conselho Municipal de Assistência Social será de dois (02) anos, permitida uma única recondução por igual período, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 2.912/03.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria 11.540/2023**.

Buritama/SP, 23 de agosto de 2023, 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 11.590, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidores públicos municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº. 01/2022, bem como, sua regular homologação feita através do Decreto Municipal nº 4.740 de 20.12.2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Edição 791) em data de 21.12.2022 (pag.2/5);

CONSIDERANDO a necessidade demonstrada pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde, no sentido de convocar outros 04 classificados ao cargo de Agente Administrativo I, e 02 classificados ao cargo de Psicólogo, tendo em vista a existência de vagas junto a estrutura administrativa, as quais foram constatadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, bem como a elaboração de impacto financeiro elaborado pelo Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do Artigo 11, Inciso I, Parágrafo Único e

Artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.024/91 ficam nomeados os seguintes candidatos aprovados para o cargo público de caráter de provimento efetivo, a saber:

01 Agente Administrativo I

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
5º	20407	THIAGO ELIAS CRUZ	02/01/1982	33,00
6º	21474	VICTOR BARBOSA DE OLIVEIRA	09/05/2000	33,00
7º	20998	ANA FLÁVIA DE DEUS SILVA MARIANO	16/09/1996	31,00
8º	23307	SAMUEL BERNARDES CARDOSO	04/08/1999	31,00

08 PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
6º	20117	MARIA EDUARDA FANI BERIGO	12/07/1999	32,00
7º	21747	MARCOS AURÉLIO FELIX GOMES	14/10/1982	30,00

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, ficam convocados para até a data da posse, que deverá ocorrer no prazo de até 30 dias, contados da publicação do presente ato, prazo este constante do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.024/91, e cientes de que dentro deste prazo deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munidos de documentos exigidos no referido Edital, cujos modelos estão disponíveis no site do Governo do Município de Buritama (www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparaadmissao), para submeter a exame médico pré-admissional, visando o processamento admissional.

Parágrafo Único - O não comparecimento dos convocados no prazo mencionado no caput deste artigo será considerado como desistência dos mesmos, e a não comprovação dos requisitos exigidos, permitirão ao Governo do Município de Buritama revogar o presente ato de nomeação, e, nomear e convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 28 de agosto de 2023, 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 925d-49ed-9bb5-ad3a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Buritama (SP), Edição nº 972, ano V, veiculado em 31 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BURITAMA (CNPJ 44435121000131) em 31/08/2023 às 13:26:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/925d-49ed-9bb5-ad3a>